|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 993610/2019– Recurso em processo de fiscalização do CAU/TO, Interessada: Luciana Coelho A. Oliveira |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 07 da 99ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 058/2020 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 5 e 6 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro Werner Deimling Albuquerque, apresentado nesta reunião à Comissão.

**DELIBEROU:**

1 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR, Werner Deimling Albuquerque, no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:

1. DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o arquivamento do processo, com a consequente anulação do auto de infração e da multa;
2. Recomendar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins (CAU/TO) que sejam realizadas ações educativas e orientativas junto às Instituições de Ensino de Arquitetura e Urbanismo do Estado, acerca da legislação regulamentadora do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo; e
3. Remeter a decisão ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins (CAU/TO) para as devidas providências.

2 - Encaminhar à Presidência do CAU/BR para apreciação e julgamento do recurso pelo Plenário do CAU/BR; e

3- Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para as providências e publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 6 de novembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais,atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**LAÍS RAMALHO MAIA**

Coordenadora Técnico-Normativa SGM - CAU/BR

**99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro(a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| AL | Coordenadora-Adjunta | Josemée Gomes de Lima | X |  |  |  |
| AM | Membro | Werner Deimling Albuquerque | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ricardo Martins da Fonseca |  |  |  | X |
| SE | Membro | José Queiroz da Costa Filho | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR**  **Data:** 6/11/2020  **Matéria em votação:** Protocolo nº 993610/2019– Recurso em processo de fiscalização do CAU/TO, Interessada: Luciana Coelho A. Oliveira  **Resultado da votação:** Sim (4**)** Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (5)  Ocorrências**:**  **Assessoria Técnica:** Jorge Moura **Condução dos trabalhos (coordenadora):** Patrícia S. Luz de Macedo | | | | | | |